



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº 382/2011, de 09 de dezembro de 2011

Declara de Interesse Social o
Loteamento Palmeiras

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal de Rosário da Limeira Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social o Loteamento Palmeiras, com 54 lotes, terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, localizado na área urbana da cidade.

Os Art. 2º e Art. 3º, foram suprimidos de acordo com emenda da Câmara, passando o Art. 4º para Art. 2º..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 09 de dezembro de 2011

Edson Curi
Prefeito Municipal